

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 41-2023**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Elídio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº 4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **H G A Costa Comércio de Artigos Odonto-Médico-Hospitalar - ME**, CNPJ: 40.069.394/0001-59, com endereço na Av. José Magalhães de França, nº 63, Centro, Arcoverde-PE, CEP: 56.506-480, neste ato representada por **Hérico Gilmar Almeida Costa**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0800848943 e inscrito no CPF sob nº 024.588.544-78, residente na Av. Conselheiro João Alfredo, nº 198, Santa Luzia, Arcoverde-PE, CEP: 56.517-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2023 consoante consta do Processo de Contratação nº 001/2023, sujeitando-se as partes às leis nº 8.078/90 e 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato nº 41-2023 carece ter seu prazo prorrogado devido à necessidade de continuação de fornecimento de fraldas descartáveis, geriátricas e infantis, de forma parcelada, como forma de acesso à assistência farmacêutica, para atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, e as demais que se encontram amparadas por ordem judicial, em Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato 41-2023 original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado 31/01/2025.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.



Vertentes, 27 de dezembro de 2023.


Elídio Ferreira de Moura Filho
CONTRATANTE

H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS
ODONTO MEDICO HOS:40069394000159
Assinado de forma digital por H G A COSTA
COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO
HOS:40069394000159
Dados: 2024.03.26 15:27:47 -03'00'

H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE CEP: 55.770-000
CNPJ: 10.261.245/0001-26 pmvsecsaude@yahoo.com.br